

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00095/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007906/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015658/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA BRUNORO PRODUTOS SELECIONADOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA FARELADA COM TEOR DE 22% DE PROTEÍNA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RAÇÃO FARELADA AOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ, brasileiro, servidor público, portador da RG nº 465.135 - SPTC/ES e CPF nº 702.527.427-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa BRUNORO PRODUTOS SELECIONADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.418.499/0001-70, com sede na Rodovia Fued Nemer, s/nº, Km 04, Distrito de Aracuí, Castelo/ES - CEP: 29.365-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. CRISTÓVÃO BRUNORO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 749.055.627-91 e RG nº 594.355 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rodovia Fued Nemer, s/nº, Distrito de Aracuí, Castelo/ES, doravante denominado Contratado; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no valor da Ata de Registro de Preços devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços devidamente atualizada, é de R\$ 1.273.165,90 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços incial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2016.

JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ

CRISTÓVÃO BRUNORO

Secretário M. de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca Brunoro Prod. Selecionados Ltda **CONTRATANTE**

CONTRATADO